

## **EDITAL SEMECELNº 01/2013**

### **ELEIÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Paraisópolis no uso de suas atribuições e considerando, a Lei nº 2.163 de 12 de novembro de 2009 divulga normas relativas ao Processo de Eleição de Diretor de Escola Municipal.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo da Prova de Diretor de Escola Municipal será realizado sob a responsabilidade de uma equipe de profissionais selecionada pela SEMECEL e Comissão de Eleição para este fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao resultado do Prova de Diretor.
- 1.4 A Prova de Diretor pretende aferir e atestar, através de uma avaliação formal, objetiva e generalizada, habilidades técnicas e conhecimentos mínimos necessários ao exercício do cargo de 1.5 Diretor de Escola Municipal, com o objetivo de favorecer o desenvolvimento da educação, provendo as Escolas Municipais com profissionais reconhecidamente qualificados e tecnicamente habilitados para o desenvolvimento das políticas educacionais.
- 1.5 O resultado obtido no processo de Eleição de Diretor de Escola Municipal terá validade de dois anos, a contar da data da publicação do resultado final.
- 1.6 Para participar do processo de Eleição de Diretor de Escola Municipal, na forma estabelecida neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:
  - I. obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação na prova seletiva;
  - II. possua titularidade de cargo efetivo;
  - III. ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício, até a data da inscrição, prestados a qualquer tempo na Rede Municipal de Ensino;
  - IV. comprove habilitação em curso de pedagogia ou habilitação específica na área de educação ou normal superior, até a data da nomeação para a função de Diretor;
  - V. apresente, conjuntamente com o candidato a Vice-Diretor, um plano de trabalho com objetivos e metas em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola;
  - VI. comprometa-se a desempenhar a função, em regime de 40 (quarenta) horas semanais e estar à disposição da Escola em qualquer hora, mediante assinatura de Termo de Compromisso junto ao Departamento Municipal de Educação.
- 1.7 Para candidatar-se à função de Vice-Diretor de Escola Municipal, na forma estabelecida neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:
  - I. obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação na prova seletiva;
  - II. possua titularidade de cargo efetivo;
  - III. ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício, até a data da inscrição, prestados a qualquer tempo na Rede Municipal de Ensino;
  - IV. comprove habilitação em curso de pedagogia ou habilitação específica na área de educação ou normal superior, até a data da nomeação para a função de Diretor;
- 1.8 A Eleição de Diretor de Escola Municipal de que trata este Edital terá as seguintes etapas:
  - a. Prova Objetiva.
  - b. Eleição - segmento pais, responsáveis legais, alunos, funcionários

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições para a Eleição de Diretor de Escola Municipal de que trata este Edital estarão abertas no período de 09 a 20 de setembro de 2013, na sede da SEMECCEL.

## **3 DA PROVA**

- 3.1 A prova de Eleição de Diretor de Escola Municipal para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal, de caráter eliminatório, constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de resposta cada, sendo atribuídos 2 (dois) pontos para cada resposta correta, totalizando 60 (sessenta) pontos.
- 3.2 A prova de conhecimentos versará sobre conteúdos das seguintes áreas:
- conhecimentos gerais em relação às temáticas: políticas públicas de educação de Minas Gerais, referenciais pedagógicos, bases legais da educação, interações sociais na sala de aula e na escola;
  - competências, habilidades e conhecimentos específicos na área de gestão educacional e de gestão pública (planejamento e gestão de recursos orçamentários e financeiros, gestão de pessoas, gestão de compras e gestão do patrimônio), conforme os padrões de competência do diretor de escola municipais.
- 3.3 O conteúdo programático e as referências para estudo são os constantes do Anexo II deste Edital, disponibilizados também no endereço eletrônico [www.paraisopolis.mg.gov.br](http://www.paraisopolis.mg.gov.br)
- 3.4 A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas.
- 3.5 A prova será realizada no dia **20 de outubro de 2013**, domingo, no horário de 8 horas às 11 horas.
- 3.6 O local da prova será na EM “Bueno de Paiva”.
- 3.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido, obrigatoriamente, do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado na Ficha de Inscrição, canetas esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), lápis e borracha e, preferencialmente, do Comprovante de Inscrição.
- 3.8 Em nenhuma hipótese será permitido:
- ingresso ao local de realização da prova após o horário previsto para seu início;
  - realização da prova fora da data, horário;
  - ingresso de pessoa estranha ou não autorizada no local de realização da prova;
  - prorrogação do tempo de duração da prova.
- 3.9 A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará sua eliminação do processo de Eleição de Diretor de Escola Municipal.
- 3.10 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação da prova.
- 3.11 Após a autorização do fiscal de prova os procedimentos operacionais relativos à aplicação da prova serão iniciados, observadas as condições abaixo:
- as instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
  - o candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade;
  - ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada;

- d. somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de ponta grossa (tinta preta ou azul), sendo vedada qualquer participação de terceiros;
  - e. não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, salvo em situação em que o fiscal de sala julgar necessário;
  - f. eventuais erros detectados pelo candidato nos seus dados de inscrição deverão ser comunicados ao fiscal de sala, no momento de realização da prova, para as devidas correções;
  - g. o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
  - h. será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
  - i. na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras ou com mais de uma opção assinalada.
- 3.12 Será eliminado do processo de Eleição de Diretor de Escola Municipal o candidato que durante a prova:
- a. tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
  - b. estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo, por qualquer meio;
  - c. usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
  - d. utilizar ou portar, mesmo que desligados, durante o período de realização da prova, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipad*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager* entre outros;
  - e. fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, bem como de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
  - f. deixar de atender às normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas;
  - g. deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
  - h. deixar de entregar a Folha de Respostas.
- 3.13 Ao candidato é terminantemente proibida a entrada na sala de aula portando os aparelhos eletrônicos indicados na alínea (d) do item 3.12 deste Edital.
- 3.14 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 3.12 deste Edital, o fiscal da sala lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão de Eleição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 3.15 O candidato poderá deixar o local de realização da prova somente 60 (sessenta) minutos após o seu início.
- 3.16 Ao terminar a prova, o candidato poderá retirar-se do local somente após a entrega obrigatória da Folha de Respostas ao Fiscal;
- 3.17 Os dois últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos.
- 3.18 O gabarito da prova será divulgado no endereço da SEMECCEL, no segundo dia útil subsequente à realização da prova.

#### **4 DOS RECURSOS**

- 4.1 Caberá recurso fundamentado contra as decisões proferidas no âmbito deste processo Eleição de Diretor de Escola Municipal em relação:
- a. ao gabarito da prova objetiva;
  - b. às questões da prova objetiva;
- 4.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data de publicação oficial do ato que constitui objeto do recurso a que se refere o item 4.1 deste Edital.

- 4.3 Os recursos serão recebidos exclusivamente por meio de formulários disponibilizados na SEMECCEL;
- 4.4 Não serão considerados os recursos:
- interpostos coletivamente;
  - sem a devida fundamentação;
  - intempestivos;
  - referentes a mais de uma questão por formulário;
  - encaminhados por meio diferente do especificado no subitem 4.3.
- 4.5 O recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva deverá ser apresentado respeitadas as seguintes especificações:
- preenchimento de um formulário de recurso para cada questão recorrida, com indicação do número da questão impugnada e da resposta marcada pelo candidato;
  - com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.
- 4.6 Se do exame do recurso contra o gabarito ou da questão de múltipla escolha de prova resultar anulação da questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.
- 4.7 Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
- 4.8 A falta de manifestação imediata e motivada do candidato, na forma e prazo estabelecidos nos subitens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, importará na decadência do direito de interposição de recurso.
- 4.9 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso e a fundamentação das respostas aos recursos ficarão disponíveis para consulta de todos os candidatos na SEMECCEL;
- 4.10 O resultado do recurso não será comunicado individualmente ao candidato que o interpôs.
- 4.11 A decisão de que tratam os subitens 4.9 e 4.10 terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**DO EDITAL N° 01/2013 - ELEIÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL  
CRONOGRAMA - ATIVIDADE PERÍODO**

Período de Inscrições	09/09/2013 até 20/09/2013
<b>Realização da prova objetiva</b>	20/10/2013
Divulgação do gabarito da prova objetiva	22/10/2013
Recebimento dos recursos contra o gabarito	23/10/2013
Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito	24/10/2013
Divulgação da relação dos candidatos com pontuação igual ou superior a 60(sessenta) pontos na prova objetiva	28/10/2013
Recebimento dos recursos contra o resultado da prova objetiva 01	29/10/2013
Divulgação do resultado dos recursos contra a prova objetiva	30/10/2013
Divulgação do resultado final	31/10/2013